

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL NO. 15/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 15/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, o Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo Jose Silva, e o Diretor de Planejamento e Infraestrutura, André Ricardo Vilanova Novaes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para projeto de engenharia; métodos e técnicas de desenho e projeto; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-financeira; informática aplicada à infraestrutura urbana e rural e orçamentos de obras; levantamento de quantitativos e custos relacionados a obras, planejamento de obras por meio de cronograma físico e financeiro; estudos de custo por meio das planilhas SINAPI, SICRO, SEINFRA-MG (antiga SETOP), SUDECAP e outros; acompanhamento de obras; construção e organização de canteiro de obras; obras de drenagem, saneamento, pavimentação e urbanização; legislação e perícia; licitação e contratos; análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaborações e laudos e pareceres; normas técnicas, legislação profissional; noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; noções de avaliação de imóveis urbanos; AutoCAD e legislação municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>, no período de 00h e 00min do dia 21/10/2022 até as 23h59min do dia 31/10/2022.
- 1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
- 1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
- 1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
- 1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.8. Tabela de pontuação.

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Engenheiro Civil ou Arquiteto para atuar em orçamentação de obra e montagem de documentos para processo licitatório.		
Experiência profissional como Engenheiro ou Arquiteto na esfera pública	05 pontos/ano	25 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à orçamentos de obras ou gestão de custos.	05 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de orçamento de obras ou gestão de custos	15 pontos/curso	15 pontos
Experiência profissional como Engenheiro ou Arquiteto na elaboração de orçamentos para convênios federais ou estaduais.	05 pontos/projeto	50 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato, com as assinaturas desse e do cliente; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico.

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- 2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
- 2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- 2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
- 2.8.1. Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no CREA ou CAU, respectivamente;
- 2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3. DOS CARGOS

- 3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:
- 3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Civil ou Arquiteto	Curso Superior Completo em Engenharia 200 (duzentas) horas R\$ 5.391,31 Civil - Registro no CREA ou Curso Superior Completo em Arquitetura - Registro no CAU	mensais um	(Cinco mil trezentos e noventa e e trinta e um centavos)

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
- b) Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
- e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem

4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

4.11. As vagas definidas no subitem

4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1.1. Maior quantidade de projeto;
- 6.1.2. Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos;
- 6.1.3. Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro Civil ou Arquiteto na esfera pública;
- 6.1.4. Maior tempo de registro no Órgão Competente;
- 6.1.5. Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 04/11/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.

7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 11/11/2022 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.

8.2. Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> o ato de convocação dos candidatos aprovados na análise, que deverão comparecer, na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.

8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

- 8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- 8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
- 8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

- 8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
- 8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
- 8.4. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
- 8.4.1. Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
- 8.4.2. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 8.4.3. Original e cópia Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;
- 8.4.4. Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
- 8.4.5. Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
- 8.4.6. Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
- 8.4.7. Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
- 8.4.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
- 8.4.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
- 8.4.10. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 8.4.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
- 8.4.12. Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no CREA ou CAU, respectivamente;
- 8.4.13. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- 8.4.14. Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
- 8.4.15. No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
- 8.4.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
- 8.4.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
- 8.4.18. Declaração para Admissão e exercício;
- 8.4.19. Declaração de bens – Duas vias;
- 8.4.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
- 8.4.21. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>;
- 8.4.22. Currículo do Candidato;
- 8.4.23. Cópia do Cartão de vacina;
- 8.4.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado; 8.4.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
- 8.4.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
- 8.4.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO

- 10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
- 10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
- 10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
- 12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
- 12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré- estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

PAULO JOSE SILVA

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ANDRÉ RICARDO VILANOVA NOVAES

Diretor de Planejamento e Infraestrutura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2022

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F0BB68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3º TRIMESTRE**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
ANEXO IX - Referência Instrução Normativa nº 08/2003					
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Divinópolis (Exceto Secretaria de Saúde)					
Pagamentos Orçamentários no período de 01/07/2022 a 30/09/2022					
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor	Anulação
	252-12	Secretaria de Estado de Governo	Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Período Junho	5.581,17	
Julho	662-7	AMM Associação Mineira de Municípios	Contratação da AMM para publicações no jornal "Diário dos Municípios Mineiros" de matéria legal do governo executivo de Divinópolis/MG e outras publicações que se fizerem necessárias, cf lei ordinária 7.159/2014. Período Julho	580,00	-
	252-13	Secretaria de Estado de Governo	Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Período Junho	6.998,61	
TOTAL MÊS				13.159,78	-
	7381-1	Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a adm direta e indireta da PMD - para atender ao "Encontro Melhor Idade".	506,00	-
Agosto	252-14	Secretaria de Estado de Governo	Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Período Julho	6.467,07	
	662-8	AMM Associação Mineira de Municípios	Contratação da AMM para publicações no jornal "Diário dos Municípios Mineiros" de matéria legal do governo executivo de Divinópolis/MG e outras publicações que se fizerem necessárias, cf lei ordinária 7.159/2014. Período Agosto	580,00	
	8658-1	Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a adm direta e indireta da PMD - campanha de combate ao trabalho infantil.	633,60	
TOTAL MÊS				8.186,67	-
	252-15	Secretaria de Estado de Governo	Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Período Julho	5.492,58	
	252-16	Secretaria de Estado de Governo	Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Período Agosto	8.504,64	
	8659-1	Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a adm direta e indireta da PMD - campanha de combate ao trabalho infantil.	1.815,00	
Setembro	662-9	AMM Associação Mineira de Municípios	Contratação da AMM para publicações no jornal "Diário dos Municípios Mineiros" de matéria legal do governo executivo de Divinópolis/MG e outras publicações que se fizerem necessárias, cf lei ordinária 7.159/2014. Período Setembro	580,00	
	9914-1	Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a adm direta e indireta da PMD	1.210,00	
	252-17	Secretaria de Estado de Governo	Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Período Agosto	1.506,03	
	252-18	Secretaria de Estado de Governo	Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Período Agosto	5.846,94	
TOTAL MÊS				24.955,19	-
TOTAL NO TRIMESTRE				46.301,64	

Data: 19 Outubro de 2022

EMERSON NUNES RIBEIRO –
Diretor Contábil

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Secretaria Municipal de Saúde					
Pagamentos Orçamentários no período de 01/07/2022 a 30/09/2022					
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor	Anulação
Agosto	337-2	Conceito Eireli Me	Solução em Publicação	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei) da Semusa	4.056,00
	337-3	Conceito Eireli Me	Solução em Publicação	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei) da Semusa	2.124,00
TOTAL MÊS				6.180,00	
	337-4	Conceito Eireli Me	Solução em Publicação	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei) da Semusa	6.372,00
TOTAL MÊS				6.372,00	
TOTAL NO TRIMESTRE				12.552,00	

Data: 19 de Outubro de 2022

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE –
Diretor Financeiro

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal